



Número da Nota de Empenho:	140/2020	Data Orçamentária:	14/01/2020
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Almoxarifado da Caesb no SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP 71.215-000 Tel(61)3312.2044.	Prazo de Entrega:	30 DIAS
Local de Aplicação:	ESTOQUE		
Nome do Credor:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	CNPJ/CPF:	28.697.784/0001-78
Endereço do Credor:	RUA AD?O RIBEIRO 51	Cidade:	SAO PAULO
Telefone do Credor:	01135627151 FAX:	UF/CEP:	SP/02.755-070
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	000096/2020
Modalidade Número:	1112/019	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15000011	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 548,88	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 548,88		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	62	30457	5,00	un	Disjuntor, DIN, tripolar, 63 A, 220 V, 3 KA, curva C, NBR 60898 Disjuntor DIN, tripolar; Número de polos: 3 polos; Tensão nominal/Operação: 380 Vca; Classe de tensão: 440 Vca; Corrente nominal: 63 Ampères; Corrente de disparo: 5 a 10 x In; curva C; Capacidade de Interrupção em curto-circuito: 3,0 KA (NBR IEC 60947-2 / 3,0 kA > 32 A) em 380 V; Meio de extinção do arco: câmara de extinção de arco a sopro magnético; Dimensional (mm): altura: 90 mm; largura: 54 mm; profundidade: 60 mm; Seção nominal do condutor (mm²): terminal de entrada (superior): 10 mm²; terminal de saída (inferior): 16 mm²; Grau de proteção: IP 20; Material construtivo do corpo: termoplástico; Temperatura de operação: -25 a 45 °C; Vida média: 4000 manobras; Tipo de fixação: trilho DIN TS 35; Normas técnicas aplicáveis: NBR NM 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares; Normas técnicas aplicáveis: NBR IEC 60947-2 - Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores; Altitude de instalação (m): 1000 ~ 1150 m; Temperatura ambiente média (°C): 20,6 °C (16,1 ~ 26,6°C); Umidade relativa do ar (%-%): 67,6 %; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: proteção de circuitos elétricos; MARCA: LUKMA	27,430000	137,15
2	64	117182	10,00	un	Disjuntor, NEMA, monopolar, 20 A, 220 V, 3 KA Disjuntor NEMA monopolar, corrente nominal de 20 Ampères, tensão de operação nominal até 220 Vca de acordo com NEMA (10 a 250A). Dimensões aproximadas de: Largura=25,4 mm, Altura= 98,4 mm, Profundidade=60 mm. Fixação em placa de montagem com parafusos. MARCA: SOPRANO	7,330000	73,30
3	44	118977	29,00	un	Conector, tipo barra, para condutor até 4,0 mm², 24 A, 600 V, 12 vias (sindal) Conector tipo barra (borne sindal), para condutor até 4,0 mm², barra com 12 bornes de bronze, parafuso em latão, tratado com banho de níquel. Fabricado em poliamida (100°C) na cor natural. Tensão de isolamento de 600 Vca, corrente nominal de 24 A. MARCA: LUKMA	11,670000	338,43

Valor da Nota de Empenho: 548,88

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 14/01/2020

Matrícula 615070

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 130/20 ATA 159/19 PA 23/19 PE 111/19

Valor da Nota de Empenho: 548,88

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 14/01/2020

Matrícula 61.507-0

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_